

Agência
Goiana de
Defesa
Agropecuária



ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA

PORTARIA Nº 157, de 22 de março de 2022

Institui Grupo de Trabalho para elaboração do Planejamento Estratégico da Agrodefesa.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 50 da Lei n. 20.491/2019, c/c art. 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto 9.550, de 08/11/2019, e tendo em vista que consta o processo SEI 202200066002343;

Considerando o Comitê Setorial do Programa de *Compliance* Público - PCP da Agência Goiana de Defesa Agropecuária – Agrodefesa, instituído pela Portaria nº 270 de 03 de abril de 2020 e a Política de Gestão de Riscos, instituída na Agrodefesa, conforme a Portaria nº 271 de 06 de abril de 2020, ambas publicadas no D.O.E. em 07 de abril de 2020;

Considerando, a necessidade de elaboração de um Planejamento Estratégico alinhado ao Plano Plurianual – PPA do Estado de Goiás, bem como aos princípios do Programa de *Compliance* Público, estabelecido pelo Governo do Estado de Goiás; e,

Considerando, finalmente, que a Secretaria de Estado da Economia irá apoiar a Agrodefesa na elaboração de seu planejamento estratégico, em consonância com o que estabelece o Decreto nº 9.585, de dezembro de 2019, art. 37, inciso IV, resolve:

Art. 1º Constituir um Grupo de Trabalho – GT para elaboração do Planejamento Estratégico da Agrodefesa, de acordo com a metodologia orientada por servidores da Gerência de Projetos Estratégicos/Superintendência Central de Planejamento da Secretaria de Estado da Economia.

§ 1º Os integrantes do GT terão acesso irrestrito às informações necessárias, no âmbito das unidades básicas e complementares da Agrodefesa, para cumprimento do estabelecido no caput deste artigo.

§ 2º Poderão os integrantes do GT solicitar a colaboração de outros servidores desta pasta, para participação em reuniões, preenchimento de questionários, dentre outras atividades, para elaboração do Planejamento Estratégico da Agrodefesa.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor o GT supracitado:

I. Coordenadora Geral: Elíria Alves Teixeira/Assessora da presidência;

II. Coordenadora Operacional: Nathália da Fonseca Costa/Assessora da Diretoria de Gestão Integrada;

III. Membros:

a) Fernanda de Sillos Faganello/Coordenadora do Programa de Certificação Fitossanitária - Gerência de Sanidade Vegetal;

b) Janilson Azevedo Júnior/Gerente de Fiscalização Animal;

c) Márcio Antônio de Oliveira e Silva/Gerente de Fiscalização Vegetal;

d) Fernando Borges Bosso/Coordenador do Programa Estadual e Controle da Raiva dos Herbívoros - Gerência de Sanidade Animal;

e) Paulo Roberto Lucas Viana Filho/Gerente de Inspeção

f) Rafael Costa Vieira/Gerente de Laboratório de Análise e Diagnóstico Veterinário;

g) Cesário Geraldo Galvão/Responsável pelo Plano Plurianual - Gerência de Gestão e Finanças;

h) Renan Willian Martins de Abreu/Coordenador Regional Rio das Antas;

i) Carlos Henrique de Castro Howes/Gerente de Tecnologia;

j) José de Souza Reis Filho/Membro do Colegiado Vegetal e Responsável pela Transparência.

k) Rosana Cristina Martins/ Líder de Área ou Projeto LAP - Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

l) Welson José Tanja/ Técnico em Gestão Pública - Gerência de Compras e Apoio Administrativo

Art. 3º Fixar o prazo até o dia 20 de maio de 2022, para conclusão dos trabalhos a que se refere o Art. 1º.

Art. 4º A participação dos servidores designados no grupo de trabalho será considerada prestação de serviço relevante, não ensejará remuneração e dará sem prejuízos das suas funções habituais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ ESSADO NETO



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ESSADO NETO, Presidente**, em 23/03/2022, às 09:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 000028561671 e o código CRC 7D49E616.

Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA

Av. 4ª Radial Praça Central, Viela, Qd. 60, Lt. 1 e 2 – Setor Pedro Ludovico – Goiânia/Go

CEP: 74.830-130 - Fone: (62) 3201-3530 – E-mail: presi@agrodefesa.go.gov.br



Referência: Processo nº 202200066003391



SEI 000028561671